



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3059 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 643/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DERRUBADAS A ASSINAR CONVÊNIO COM A RGE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei


ART. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a RGE - Rio Grande Energia, no valor de R\$ 25.701,48 (vinte e cinco mil e setecentos e um reais e quarenta e oito centavos) com vistas a implementação do Projeto de Eficientização da Iluminação Pública.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 dias do mês de maio de 2006.


Miro Mülbeier
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
aos 10 de maio de 2006.

Derrubadas
um Salto para o Futuro

Adm. 2005/2008